



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ:
08.365.900/0001-44

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Para atender as necessidades da Administração Municipal do Município de Monte Alegre, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a Contratação de Pessoa Jurídica para execução futura e parcelada de alimentação para eventos e recepções destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente solicitação tem como justificativa a demanda desses produtos, para atender as necessidades da administração pública municipal, composta pelo gabinete, secretarias e demais órgãos vinculados a administração, conforme relação constante no "item 8" deste Termo.

3. DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. A despesa poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa por cada setor.

4. DO PRAZO DE VALIDADE:

4.1. Os produtos deverão apresentar frescos e em perfeito estado de consumo.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS:

5.1. A apresentação dos produtos deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

- a) Os produtos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste termo, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades;
- b) Não serão aceitos produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes; e
- c) As embalagens dos produtos deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações seus fabricantes ou importadores (razão social, CNPJ, endereço, etc.).

6. DA ENTREGA:

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compras e/ou serviço. A entrega será feita na sede do órgão solicitante.

6.2. Os itens dos produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da Administração Pública;

7. DO ACOMPANHAMENTO:

7.1. A Secretaria Municipal solicitante ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos solicitados.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS:

8.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme Itens, especificações, quantidades e preços máximos de referência abaixo relacionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ:
08.365.900/0001-44

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE.
1	COFFEE BREAK - para uma pessoa, composto de: - 01 fatia de bolo regional (200g); - 03 mini-quiches (50g); - 02 pasteis (50g); - 01 café com ou sem leite (100ml); - 01 suco de fruta natural (200ml); - 01 água mineral (200ml); - 01 refrigerante (350ml).	UND	2000
2	COQUETEL - Para uma pessoa, composto de: - 01 pão de queijo (50g); - 08 mini-salgados variados; - 01 copo de água mineral (200ml); - 01 suco de frutas (300ml); - 01 refrigerante (350ml); - 01 coquetel de frutas; - 01 tábua de frios composta de: 03 fatias de queijos variados, 03 fatias de presunto, 03 fatias de salame, 03 fatias de carne-cana, 03 unidades de ovos de codorna, 03 unidades de azeitonas.	UND	6000
3	LANCHE – para uma pessoa, devendo ser entregue em embalagem descartável, acompanhado de guardanapo de papel, composto de: - 01 sanduiche, sendo: 1º opção - queijo+presunto 2º opção - sanduiche natural de frango 3º opção - cachorro quente 4º opção – Bauru - 01 suco de frutas (300ml); ou refrigerante (350ml) LANCHE – para uma pessoa, devendo ser entregue em embalagem descartável, acompanhado de guardanapo de papel, composto de:	UND	2500
4	Salgados com recheios variados tipo sortidos	KG	700
5	Doces com recheios variados tipo sortidos	KG	700
6	Torta salgada, recheios variados	KG	500
7	Torta doce ou bloco confeitado, recheio variados	KG	600

Monte Alegre/RN, 04 de janeiro de 2019

CLÁUDIA PAIVA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração